

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 040/23 - de 17 de agosto de 2023.

Institui no âmbito do município de Brejo Santo o dia do Evangélico.

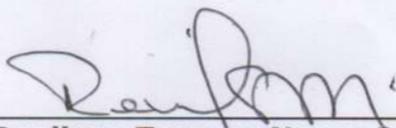
O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessões realizadas nos dias 11 e 23 de agosto do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 040/23, de autoria de todos os vereadores, e, eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico no município de Brejo Santo-CE, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 14 de setembro de 2023.



Ranilson Tavares Neves Junior
Presidente da Câmara